



2.ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/2025

VALIDADE: 22/04/2026 A 22/04/2027 (12 MESES)

Aos trinta dias do mês de junho de 2026, o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a (s) empresa (s) arrematantes, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **FORNECEDORA**, termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 333/2022 (disponível para download em <http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-da-transparencia>), e das demais normas legais aplicáveis, que considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 155/2025**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente ata obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- Através da presente ata ficam registrados os valores para Registro de Preços visando aquisição de luminárias LED, braços e materiais auxiliares destinados à modernização do sistema de iluminação pública, no âmbito do Termo de Cooperação Técnica firmado com o Procel Reluz, visando à implementação de ações de eficiência energética no Município, para as respectivas empresas conforme descrito no Relatório Final da Licitação – RP – PMSAP, em anexo.

1.1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas aos itens, conforme relatório anexo.

1.2- O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano a contar de 22/04/2026.

2.2 Conforme art. 83. da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 155/2025** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega de cada Nota Fiscal. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar os documentos de cobrança em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, nos quais devem estar discriminados os materiais entregues e deverá ainda constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

3.2. O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pelo fiscal da ata, designado em Portaria Especial.

3.3. Não será efetuado qualquer pagamento à DETENTORA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.4. O CNPJ da DETENTORA DA ATA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e, no corpo da nota, deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura, e os dados bancários da empresa, bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.

3.5. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal n.º 271/2022 e IN RFB n.º 1.234/2012, alterada pela IN RFB n.º 2108/2022.

3.6. A DETENTORA DA ATA deverá emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para os materiais entregues).

CLÁUSULA IV – DA FORMA DE ENTREGA

4.1 Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues e descarregados na Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT), localizada na Rua Senador Alberto Pasqualini, nº 867 ou no endereço indicado pelo fiscal da ata, no prazo máximo de 15 (quize) dias corridos a contar da solicitação formal enviada pelo fiscal, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta- feira, no horário compreendido entre 7h30min e 11h30min e 13h30min e 17h30min. À critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado.



4.2 Os materiais estarão sujeitos a devolução caso não atendam as especificações exigidas no edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata dos mesmos.

4.3 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, esta Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 A Secretaria terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência e aceitação final dos materiais.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

4.6 A entrega dos materiais licitados será de acordo com a orientação desta Secretaria e mediante solicitação do fiscal da ata.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Responsabilidades do Contratante:

5.1.1- O pagamento conforme o determinado neste instrumento.

5.1.2- A fiscalização dos insumos, objeto do presente pregão, no momento da entrega, que será realizada por servidor nomeado em Portaria Especial.

5.2 – Responsabilidades Da Contratada:

5.2.1- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.2- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**.

5.2.3- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

5.2.4- Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem.

5.2.5- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

5.2.6- Efetuar a troca do bem, objeto da Ata de Registro de Preços, caso não esteja de acordo com o exigido.



5.2.7- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **Detentora da Ata**.

5.2.8- Manter em estoque e em perfeitas condições os objetos licitados.

5.2.9- Executar o objeto licitado conforme especificações do Termo de Referência e seus anexos, e em consonância com a proposta de preço apresentada.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1- As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2- A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3- Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4- A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5- A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

I – Advertência;

II – Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, por ocorrência, relativa à execução deste(s) em desacordo com o solicitado;

III – Multa de 1% (um por cento) do valor total do(s) empenho(s), por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;



IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;

VI – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº. 12.846/2013;

VII – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

VIII – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

7.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

7.3 – Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.4 – As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2- a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;



9.1.4- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2- no caso do item 9.1.1 a empresa será comunicada através de Notificação Extrajudicial para cumprimento das obrigações, que poderá ser realizada através de e-mail, WhatsApp e correspondência com comprovação devidamente juntada ao processo.

9.2.1-. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, para cumprimento das obrigações. Em não atendimento da notificação extrajudicial será realizado o cancelamento do preço registrado.

9.2.2- Os itens cancelados serão reclassificados para as demais empresas participantes do certame, obedecendo a ordem de classificação dos preços.

9.3- Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que, não haja entrega/cumprimento do objeto pendente.

9.3.1- O pedido de cancelamento, bem como os pedidos de reequilíbrio deverão ser realizados antes do recebimento dos empenhos por parte da empresa. No caso de empenhos já recebidos a contratada deverá realizar a entrega/cumprimento dos mesmos sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 7 desta ata.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, deverão ser sempre registradas.



CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 155/2025** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº.123/06 e pelos Decreto Municipal n.º 333/2022 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento,

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal

Gustavo Alves dos Reis

Pregoeiro/Gestor de Ata



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela N2AI.PX9Q.EQLS.4QMN



RESULTADO FINAL - Pregão Eletrônico Nº 2025/155

O **MUNICÍPIO DE Santo Antônio da Patrulha/RS**, torna público o resultado final do(a) Pregão Eletrônico supra mencionado, referente ao **RP para aquisição de luminárias LED, braços e itens de materiais auxiliares para iluminação pública com tecnologia LED.**, pelo prazo de 12 meses, a contar de 22/04/2026, sendo o(s) seguinte(s) fornecedor(es), com o(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s):

PROCESSO nº

Validade do Registro: de 22/04/2026 à 22/04/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/37 - CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA. (Inscrição 129843), 47.812.320/0001-00, RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, SANTANA, SAO PAULO, SP, 02860-001, licitacaoauri@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
20	35062	38,00	19,00	UNIDADE	Fita Isolante rolo com 18mm x 10,0m - isolação 750V	PRS MT	1,7000

Validade do Registro: de 22/04/2026 à 22/04/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/37 - DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI (Inscrição 89184), 23.143.410/0001-97, RUA BERNARDO TAVEIRA, AREAL, PELOTAS, RS, 96077-550, (53) 3225-3288, dferlicita@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
2	35044	5.548,00	3.048,00	METRO	Cabo de cobre PP (bipolar) 2 x 1,5 mm2 com isolação PVC 750V	NEW	2,6000
17	35059	2.282,00	1.606,00	UNIDADE	PARAFUSOS cabeça abaulada 16x70mm.	GF	2,7800
18	35060	2.774,00	1.618,00	UNIDADE	Conector de torção isolado de aplicação rápida para conexão de cabos com soma na faixa de 1,5mm2 a 6mm2, cujo objetivo é a conexão da luminária LED ao cabo PP.	DECORLUX	0,2500



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 22/04/2026 à 22/04/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/37 - LIGHT VOLT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (Inscrição 125153), 22.257.631/0001-23, R PEDRO EDIVINO BECKER, RINCÃO, NOVO HAMBURGO, RS, 93415-000, 51-30972317, contatolighvolt@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
4	35046	480,00	330,00	UNIDADE	Parafuso M16 em aço galvanizado comprimento de 250mm, diâmetro de 16mm, rosca máquina, cabeça quadrada, (poste madeira com furos ou poste de concreto duplo T)	METALURGICA	5,5000
5	35047	480,00	300,00	UNIDADE	PORCA em aço galvanizado compatível com Parafuso M16 em aço galvanizado comprimento de 250mm, diâmetro de 16mm, rosca máquina, cabeça quadrada(poste madeira com furos ou poste de concreto duplo T).	OLIVIO	0,8500
6	35048	480,00	300,00	UNIDADE	ARRUELA em aço galvanizado compatível com Parafuso M16 em aço galvanizado comprimento de 250mm, diâmetro de 16mm, rosca máquina, cabeça quadrada(poste madeira com furos ou poste de concreto duplo T).	METALURGICA	0,6500
7	35049	72,00	42,00	UNIDADE	Parafuso M16 em aço galvanizado comprimento de 300mm, diâmetro de 16mm, rosca máquina, cabeça quadrada,(poste madeira com furos ou poste de concreto duplo T).	METALURGICA	6,1800
8	35050	72,00	42,00	UNIDADE	PORCA em aço galvanizado Parafuso M16 em aço galvanizado comprimento de 300mm, diâmetro de 16mm, rosca máquina, cabeça quadrada(poste madeira com furos ou poste de concreto duplo T).	OLIVIO	0,8200
9	35051	72,00	42,00	UNIDADE	ARRUELA em aço galvanizado compatível com Parafuso M16 em aço galvanizado comprimento de 300mm, diâmetro de 16mm, rosca máquina, cabeça quadrada(poste madeira com furos ou poste de concreto duplo T).	OLIVIO	0,6300
10	35052	139,00	103,00	UNIDADE	Cinta para poste de concreto circular de 170mm	ELETROFFER	22,2500
11	35053	223,00	123,00	UNIDADE	Cinta para poste de concreto circular de 190mm	ELETROFFER	22,7800
12	35054	1.368,00	968,00	UNIDADE	Cinta para poste de concreto circular de 220mm	ELETROFFER	26,5000
13	35055	552,00	412,00	UNIDADE	Cinta para poste de concreto circular de 250mm	ELETROFFER	28,3000
15	35057	4.564,00	3.212,00	UNIDADE	Porca compatível com PARAFUSOS francês em aço galvanizado comprimento de 45mm, diâmetro de 16mm	OLIVIO	0,6200
16	35058	4.564,00	3.212,00	UNIDADE	Arruela compatível com PARAFUSOS francês em aço galvanizado comprimento de 45mm, diâmetro de 16mm	OLIVIO	0,6500



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 22/04/2026 à 22/04/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/37 - R. ADAM NUNES MATERIAIS ELETRICOS (Inscrição 96753), 30.981.793/0001-38, RUA PEDRO JOÃO PEREIRA, MATO ALTO, ARARANGUA, SC, 88900-000, 51-33501717, radamnunes@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
3	35045	1.387,00	809,00	UNIDADE	Conector perfurante 16-70/1,5-10 (mm²) (principal até 70mm2, derivação até 10mm2). Para aplicação em rede isolada.	MCI	3,5000

Validade do Registro: de 22/04/2026 à 22/04/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/37 - SOLARSERVPC MATERIAIS E SOLUÇÕES FOTOVOLTAICAS LTDA. (Inscrição 129846), 49.392.317/0001-00, RUA PROFESSORA MARIA DIVA DE PAIVA IMPERATRIZ, RESIDENCIAL SANTA CLARA, POCOS DE CALDAS, MG, 37710-406, solarservpc@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
14	35056	4.564,00	3.212,00	UNIDADE	PARAFUSOS francês em aço galvanizado comprimento de 45mm, diâmetro de 16mm	ISOCOM/PIC	2,1600
19	35061	1.387,00	809,00	UNIDADE	Conector cunha ramal tipo III – padrão CEEEEEquatorial.	INTELLI	3,5300

Validade do Registro: de 22/04/2026 à 22/04/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/37 - SOLARSERV PC MAT E SOLUÇÕES FOTOVOLTAICAS LTDA – FILIAL SUL (Inscrição 130034), 49.392.317/0002-90, AV. PREFEITO OSMAR CUNHA, COND. KOERICH EMP RIO BRANCO, FLORIANOPOLIS, SC, solarservpc@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
14	35056	4.564,00	3.212,00	UNIDADE	PARAFUSOS francês em aço galvanizado comprimento de 45mm, diâmetro de 16mm	ISOCOM/PIC	2,1600
19	35061	1.387,00	809,00	UNIDADE	Conector cunha ramal tipo III – padrão CEEEEEquatorial.	INTELLI	3,5300



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 22/04/2026 à 22/04/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/37 - TW2K ELETROELETRONICA LTDA. (Inscrição 129844), 31.840.475/0001-10, RUA BERTHA WEEGE, JARAGUÁ 84, JARAGUA DO SUL, SC, 89260-800, licitacao@dreik.ind.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
1	35043	1.387,00	972,00	UNIDADE	Relé foto controlador eletrônico, Liga de Noite (LN), Falha Desligado (FD / fail off), conforme ABNT NBR 5123, em policarbonato com proteção UV, capacidade de carga de 1000W resistivo, tensão de funcionamento de 220V e 60Hz, proteção contra surtos de 2kA, índice de proteção IP 65, tomada padrão NEMA com 3 pinos em latão estanhado, funcionamento com histerese e retardo para evitar acionamento por picos de luminosidade transitórios, com garantia total de 2 anos.	DREI-K	10,6200

Validade do Registro: de 22/04/2026 à 22/04/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/37 - VM COMÉRCIO LTDA. (Inscrição 129845), 47.136.740/0001-13, AV. GOVERNADOR DANTE MARTINS DE OLIVEIRA, BOSQUE DA SAÚDE, CUIABA, MT, 78050-185, vm.mtlda@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
22	35064	394,00	267,00	UNIDADE	Braço em tubo de aço carbono com comprimento nominal de 3000 mm, (Ø) nominal de 48mm e ângulo de montagem de 0° a 5° no ponto da luminária	MG	95,8000
23	35707	12,00	9,00	UNIDADE	Pétala dupla de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, comprimento de 300 mm e ângulo de montagem de 0° a 5° no ponto da luminária	MG	109,5700

Santo Antônio da Patrulha, 22 de Abril de 2026

GUSTAVO ALVES DOS REIS
Gestor(a) da Ata